



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2018 – PROCESSO 6261/17 TERMO COLABORAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO - SEPEDI E A **VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA**, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI, COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS.

Processo n.º 6261/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 27.511.076-X e do CPF nº 285.937.068-43; e pelo Secretário Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso **LEONARDO DE MACEDO**, portador da cédula de identidade nº 25.089.700-3 e do CPF nº 272.516.768-00 e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº. 607, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.006.048/0001-85, neste ato representada por sua Presidente **RITA DE CÁSSIA SOUZA AMARAL**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n.º 13.359.490-7 e do CPF n.º 019.164.458-70, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6261/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA** para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao Atendimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com idade acima de 60 anos, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste **(ANEXO I)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante global de **R\$ 594.683,40 (quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, em parcelas mensais de R\$ 49.556,95 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

O valor de R\$ 446.012,55 (quatrocentos e quarenta e sis mil e doze reais e cinqüenta e cinco centavos) no exercício 2018, que onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso: 793 e R\$ 148.670,85 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) no exercício 2019, que correrá por conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

I - DO MUNICÍPIO:

- (a) A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, deverão avaliar, monitorar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos arts. 49, 66, inciso I e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017 e na Cláusula Nona, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**.



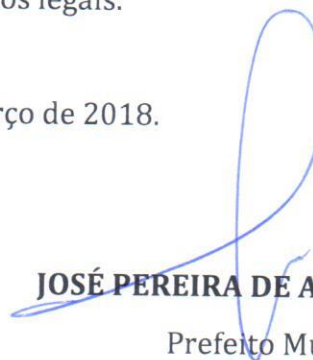
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

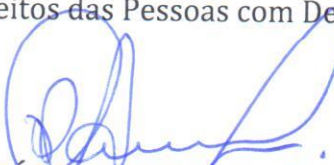
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

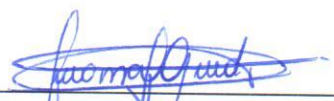
Caraguatatuba, 28 de março de 2018.



JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal


LEONARDO DE MACEDO
Secretário Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso


RITA DE CÁSSIA SOUZA AMARAL
PRESIDENTE DA VILA VICENTINA DE CARAGUATATUBA

Testemunhas:


Nome: **WANIA KERCIONI GUEDES**
RG: **33.742.087-7**
CPF: **288.416.858-32**


Nome: **CRISTIANO PAULO SILVA**
RG: **27.701.064-4**
CPF: **143.607.588-20**

